Boletim Oficial do Município
Ferraz de Vasconcelos
Quinta - Feira, 26 de Novembro de 2026
PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO
Edição Digital: 1.388 ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO

Espécie: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 92/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ABRIGA-SE A "EMEB ADELINO GOMES MARQUES EM FERRAZ DE VASCONCELOS"**. Locador: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GOTTHARD KAESEMODEL S.A**. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R$ 80.318,28 Assinatura: 25/11/2026.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2025. Objeto: **"**Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Ferraz de Vasconcelos**". Objeto aditamento**: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 Meses – VIGENDO: 25/11/2026 a 24/11/2027 e REAJUSTE DE VALORES (IPC/FIPE) 3,42%.** Empresa: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.** Fundamento legal: **em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Data de Assinatura: **24/11/2026**.

Espécie: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025. Objeto: "Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para manutenção da malha viária". **Objeto aditamento**: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 Meses – VIGENDO: 25/11/2026 a 24/11/2027 e REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS (IPCA) 4,628360% -** Empresa: **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** Fundamento legal: nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e da **cláusula 4 da Ata de Registro de Preços**. Data de Assinatura: **24/11/2026**.

Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372A/2023. Objeto: "Empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde". **Objeto aditamento**: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 Meses – VIGENDO: 22/11/2026 a 21/11/2027 e REAJUSTE DE VALORES (IPCA) 4,576120% -** Empresa: **SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA.** Fundamento legal: nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula Sétima do instrumento contratual. Data de Assinatura: **19/11/2026**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - EDITAL Nº 46/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 12.141/2026 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – EDITAL Nº 46/2026 – PROCESSO Nº 12.141/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ETIM E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos torna pública a publicação de errata ao instrumento convocatório, contemplando alterações nas unidades de medida de determinados itens do termo de referência. Considerando que as alterações promovidas impactam diretamente a elaboração e a precificação das propostas, faz-se necessária a devolução integral dos prazos legais, a fim de assegurar condições isonômicas de participação e preservar a competitividade do certame. Dessa forma, fica estabelecida nova data para realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026, por meio da plataforma eletrônica BBMNET – LICITAÇÕES PÚBLICAS, no endereço www.novobbmnet.com.br, conforme segue: **09 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 09H00.** Os interessados poderão consultar o edital, seus anexos e a respectiva errata, sem custo, na plataforma eletrônica BBMNET – LICITAÇÕES PÚBLICAS, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ou no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4674-7809.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULA TREVIZOLLI - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA N° 50.631, de 24 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Nelson Rosa de Oliveira Filho – 16/11/2026

PORTARIA N° 50.632, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Cristiane Santos Aureliano – Período: 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias)

PORTARIA N° 50.633, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Aline Passos Gonçalves – Período: 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias)

PORTARIA N° 50.634, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Wagner de Souza – Período: 11/11/2026 a 25/11/2026 (15 dias)

PORTARIA N° 50.635, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Valter Yutaka Fujii – Período: 02/12/2026 a 31/12/2026 (30 dias)

PORTARIA N° 50.636, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Wellington Felix da Silva – Período: 16/11/2026 a 30/11/2026 (15 dias)

PORTARIA N° 50.637, de 24 de novembro de 2026.
"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."
Celia do Carmo – 07/11/2026

PORTARIA N° 50.638, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Vanessa Mendes Souza – 20/10/2026 a 22/10/2026 (3 dias)

PORTARIA N° 50.639, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Doroti Maria dos Anjos – 19/10/2026 a 21/10/2026 (3 dias)

PORTARIA N° 50.640, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Doroti Maria dos Anjos – 16/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.641, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Leticia Costa de Santana Mariano – 27/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.642, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Karina Aparecida de Carvalho – 26/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.643, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Karina Meira Diniz – 03/11/2026 (1 dia)

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 50.644, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Patricia Rosa Vaz da Silva – 29/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.645, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Antonio da Silva Santos – 28/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.647, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Lilian Viana Yamashita – 05/11/2026 e 06/11/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.648, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Rosecler Garrone Teixeira – 27/10/2026 a 29/10/2026 (3 dias)

PORTARIA N° 50.649, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Ester Carmona Martins da Silva – 21/10/2026 a 29/10/2026 (9 dias)

PORTARIA N° 50.650, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Debora Virginia de Lucena – 28/10/2026 a 30/10/2026 (3 dias)

PORTARIA N° 50.651, de 24 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Wesley Marcelino Bitencourtt – 15/10/2026 a 16/10/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.652, de 24 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho à servidora para acompanhamento de tratamento médico e terapêutico de dependente com deficiência."
Lilian Viana Yamashita

PORTARIA 50.660, de 25 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Iago Simões Rocha Cebin – 23/11/2026

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA REUNIÃO LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, ás 16h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP; reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Sra. Luciana da Cruz Nascimento, Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, e os membros da LIGA UESFV (União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) presidente Sr. Luís Carlos dos Santos Pinho; e respectivos presidentes e/ou representantes das Agremiações: Unidos do Morro da Nova de Julho Sra. Elisabete Rodrigues, Bamba Querê Sra. Claralice Di Folco, Impacto Real Sra. Kathleen Hladi Oliveira Gouveia, Casa de Cultura Raízes Sra. Juliana Delfino, Unidos da Vila Corrêa Sr. Antonio Crispim Cordeiro, Oficina do Samba Sra. Regina Rezende e o Sr. Gilberto Mattos. Em pauta: Orientações sobre o Carnaval 2027 – Concurso de Corte. Observado o horário a Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, iniciou os trabalhos cumprimentando todos os presentes; dando sequência a pauta, reforçou que o Concurso da Corte que fará a seleção de: Rainha, Princesa e Rei Momo para o Carnaval 2027 será realizado por uma empresa especializada que atenderá os itens: inscrições, seletiva, treinamento, premiação, dia do concurso, regulamento e todas as orientações e esclarecimentos para as candidatas e candidatos. A secretária ainda esclareceu que em ata anterior ficou indicada como proposta a data do dia 23 de janeiro de 2027, para a realização do Concurso no espaço Montreal Eventos. A Sra. Juliana Delfino perguntou sobre possibilidade das agremiações indicarem a rainha de bateria para concorrer ao concurso; por unanimidade os presidentes das agremiações, decidiram pela não indicação, pois as rainhas de bateria integram o desfile. A Sra. Regina Rezende, reforçou a importância da Corte eleita do Carnaval 2027, cumprir programação mínima a ser acordada em dias e locais a partir da programação pactuada, esse mínimo de preferência contemplar a presença a 01 (um) evento em cada agremiação. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, enfatizou que as agremiações indicarão os candidatos para participarem do Concurso da Corte do Carnaval 2027, sendo 02 (duas) candidatas a rainha e/ou princesa e 01 (um) candidato a rei momo. As agremiações apontaram a possibilidade de que os candidatos sejam do município, fortalecendo o pertencimento e a participação popular das comunidades nos territórios onde as agremiações estão sediadas. A Sra. Regina Rezende, perguntou se as agremiações são obrigadas a indicarem os

Secretaria de CULTURA E TURISMO

candidatos. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, respondeu prontamente que não, podendo as agremiações optarem por não indicar nenhum andidato, e/ou indicar somente 01 (um) ou 02 (dois), ficando a critério de cada agremiação. Para adiantar os trabalhos foi entregue a cada agremiação 01 (uma) cópia do REGULAMENTO DO CONCURSO DA CORTE 2027, para leitura e contribuições. Fica programada para o dia 24/11/2026 a Visita Técnica na Praça Afonso Carlos Fernandes às 15h00; e nesta mesma data às 16h30 Reunião para fechamento dos detalhes e alinhamento do regulamento do Concurso da Corte do Carnaval 2027, na sede da Seretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, perguntou aos presentes se havia mais alguma dúvida e ou colaboração a pauta, não havendo manifestação de mais questões e não tendo nada mais a tratar foi considerada por encerrada a reunião. Atendendo solicitação da secretária, eu Rodrigo Barbosa Alves Teles, lavrei a presente ata.

Secretaria de CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA REUNIÃO LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, ás 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP; reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Sra. Luciana da Cruz Nascimento, Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, e os membros da LIGA UESFV (União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) presidente Sr. Luís Carlos dos Santos Pinho; e respectivos presidentes e/ou representantes das Agremiações: Unidos do Morro da Nova de Julho Sra. Elisabete Rodrigues, Bamba Querê Sra. Claralice Di Folco, Impacto Real Sra. Kathleen Hladi Oliveira Gouveia, Casa de Cultura Raízes Sra. Juliana Delfino, Unidos da Vila Corrêa Sr. Antonio Crispim Cordeiro e os convidados: Sr. Marcello Augusto, Sr. Edson Barbosa, Sra. Jane C. Delfino. Em pauta: Orientações para Prestação de Contas das Agremiações contempladas no edital nº: 008/2026 Apoio ao Carnaval Ferrazense, viabilizado com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP; observado o horário, registra-se a ausência do representante da agremiação: Oficina do Samba, Sr. César dos Santos Ferreira, que foi justificada através da plataforma mensageira whatsapp à Sra. Luciana da Cruz Nascimento. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Secretária Muicipal de Cultura e Turismo, iniciou os trabalhos cumprimentando todos os presentes; dando sequência a pauta, reforçou a importância da transparência na execução dos recursos, aproveitou o momento para informar as agremiações a previsão de aporte dos recursos do edital supracitado para o dia 27/10/2026, quanto a CONTRAPARTIDA SOCIAL, informou a secretária, esta ação não deve ser remunerada com recursos públicos do edital infracitado, devendo ser uma atividade de formação cultural e transmissão de saberes de acordo com a redação do itens 6.2, 6.3 e 6.4 do edital nº: 008/2026 Apoio ao Carnaval Ferrazense. Quanto aos funcionários públicos em especial servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a secretária reforçou que estes não podem ser remunerados com dinheiro público do edital nº: 008/2026 Apoio ao Carnaval Ferrazense; no entanto fica a critério e transparência de cada agremiação a remuneração de servidores com recursos próprios advindos de captação privada. A Sra. Claralice Di Folco presidente da agremiação Unidos Bamba Querê, apontou o recebimento de cartão (conta bacancária específica)

Secretaria de CULTURA E TURISMO

pela agremiação Unidos do Morro da Nove de Julho, emitido pela instituição bancária; a Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues apontou a importância da não utilização do cartão em transações, considerando que as transações bancárias aceitas para a execução dos recursos são (TED e PIX), destacou que não será aceito na prestação de contas saques de qualquer forma. Na sequência a Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues passou a palavra ao Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles solicitando ao mesmo a condução das orientações para prestação de contas, o servidor iniciou a exposição, lendo parágrafos do despacho da Secrataria Muncipal de Fazenda que trata da referida orientação, enfatizou a preocupação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a lisura e transparência do processo, para tanto a secretaria disponibilizou um kit com as orientações sobre prestação de contas. Quanto a contrapartida social, fica firmada e aprovado por todos os presentes, se necessário a entrega de uma nova planilha orçamentária pelas agremiações até o dia 29/10/2026. Ainda com a palavra o servidor informou que a régua base para o emprego de logomarcas nas peças de divulgação será disponibilizada pós período de defeso eleitoral e assim que dispostas as orientações pelo MINC – Ministério da Cultura do Brasil. O contador da Liga UESFV (União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) Sr. Edson Barbosa, solicitou a fala reforçando a importância sobre a ordem de pagamentos e comprovantes: "primeiro a emissão da nota fiscal e documento que comprove o destino anexo o compravante bancário (PIX ou TED). O Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, aproveitou para complementar a fala do contador da LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos), informando que preferencialmente na prestação de contas, as agremiações realizarem os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais, porém serão aceitos recibos, o qual é importante que seja acompanhado por contrato do prestação de serviços e documento de identificação (RG, CIN e Habilitação), no caso de dúvidas ficam cientes as agremiações que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar pormenorização da execução financeira. A Sra. Kathleen Hladi Oliveira Gouveia, presidente da agremiação Impacto Real, solicitou informações em como proceder no caso de pagamentos parcelados, o Sr. Edson Barbosa contador da LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos), reforçou a importância de que todas saídas devem ser antecedidas por comprovação, no caso exemplo de 02 (duas) parcelas, duas notas fiscais e/ou recibos; o contador aproveitou para informar sobre as aplicações dos recursos, que devem realizadas junto a instituição bancária a pedido, e ainda orientou os presidentes a aplicarem os recursos que não serão utilizados de imediato, a medida que os recursos forem necessários solicitar o resgate. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, informou que na programação está previsto o Concurso da

Secretaria de CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Corte a ser realizado no dia 23 de janéiro de 2027 e o Desfile das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos – 2027; ficando a LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos) e as agremiações responsáveis por suas programações. A Sra. Claralice Di Folco presidente agremiação Bamba Querê, solicitou informações sobre a gravação audiovisual do samba enredo, a secretária informou que serão realizados somente os 02 (dois) eventos acima citados. O Sr. Luis Carlos dos Santos Pinho, presidente da LIGA UESFV (União da Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos), questionou sobre as condições da avenida do desfile que compreende a Rua Godofredo Osório Novaes e a Rua Lourenço Paganucci, a Secretária Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, informou que haverá Visita Técnica, juntamente com representantes de outras Secretarias da Prefeitura, a fim de qualificar e delimitar as ruas e espaços que serão utilizadas para a realização do Desfile das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos - 2027. O Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles, perguntou aos presentes se havia mais alguma dúvida e ou colaboração a pauta, não havendo manifestação de mais questões e não tendo nada mais a tratar foi considerada por encerrada a reunião. Atendendo solicitação da secretária, eu Rodrigo Barbosa Alves Teles, lavrei a presente ata.



Secretaria de CULTURA E TURISMO

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O município de Ferraz de Vasconcelos – SP torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP; por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de **03 (três) projetos de entidades e/ou coletivos, Pontos ou Pontões de Cultura**, sediados na cidade de Ferraz de Vasconcelos – SP; considerando seu histórico de atuação, iniciativas, atividades ou ações já realizadas, devidamente comprovadas por meio de portifólio, nos termos da Política Nacional Cultura Viva.

1.1.1. Serão considerados para a composição de **03 (três) premiações** a seguinte divisão: **02 (dois) prêmios para coletivos e 01 (um) prêmio para entidade.**

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de

interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Ferraz de Vasconcelos – SP, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e tem **o valor total de R$ 99.156,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais)**, para a premiação de 03 (três) selecionados, sendo 01 (um) entidade e 02 (dois) coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para entidades com constituição jurídica e R$ 24.578,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais) para coletivos sem constituição jurídica.

7	VALOR DO PRÊMIO	PERFIL PROPONENTE	PROJETOS SELECIONADOS
I	R$ 24.578,00	Coletivos sem constituição jurídica	02 (dois)
II	R$ 50.000,00	Entidades com constituição jurídica	01 (um)

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam

certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";
II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP; enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiaiscomprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
c) instituições privadas com fins lucrativos;
d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
l) Tenham recebido recursos públicos desta Secretaria para execução de projetos culturais no exercício de 2025 ou em anos anteriores, e que, até a data de abertura das inscrições deste Edital, não tenham apresentado a devida prestação de contas, ou tenham tido a prestação de contas reprovada, nos termos das normas e regulamentos do(s) referido(s) certame.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01/12/2026 a 11/12/2026, por meio da página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/ . Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos **em formato PDF até 50MB:**

a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
b) Portifólio, material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Ferraz de Vasconcelos – SP:
   - por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de

eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

- É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 26/11/2026).
- Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
- A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

c) Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos anterior a publicação deste edital e comprovante atual. O comprovante de Pessoa Jurídica deverá estar em nome da entidade; o comprovante de coletivos deverá estar em nome do representante.

d) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

e) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou pessoas indígenas conforme modelo constante no Anexo 05 (modelo de autodeclaração étnico-racial), quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

f) Autodeclarações das pessoas com deficiência, conforme modelo constante nos Anexo 06 (modelo de autodeclaração para pessoa com deficiência), quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

g) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP, não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes da página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/

6.6 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste edital;

6.6.1 Caso haja 02 (duas) ou mais inscrições de um mesmo portifólio, ainda que por proponentes distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada, identificada na página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/ pela data e hora de envio da inscrição

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas nas categorias deste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência:

TOTAL DE VAGAS:	COTA GARANTIDA PELO ITEM A)
03 (três)	01 (uma)

7.2 As cotas serão destinadas para:

a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.2.1 Para viabilizar a comprovação do critério, deverão ser apresentados, no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) no caso de entidades: autodeclarações individuais de cada um dos dirigentes aderentes ao perfil de ações afirmativas, acompanhadas da ata da última eleição, documento que permitirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP; verificar o número total de dirigentes e aferir para cumprimento do critério de maioria absoluta;

b) no caso de coletivos: autodeclarações individuais da maioria dos integrantes (50%+1), acompanhadas de Anexo 04, documento que permitirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos -SP; verificar a composição do coletivo e aferir o cumprimento do critério de maioria.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção de Projeto Cultura Viva, constituída por meio da Portaria Municipal nº: 49.918, de 3 de agosto de 2026.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), constituída pela Portaria Municipal nº: 49.918, de 3 de agosto de 2026, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

CULTURA viva · FERRAZ Cidade da Uva · Secretaria de Cultura e Turismo · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 105 (cento e cinco) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do "a" ao "r", nesta ordem;
b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no B.O.M Boletim Oficial Municipal: https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/home/boletins-oficiais/ e na página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitaç, caberá recurso destinado a Comissão Especial de Seleção de Projeto Cultura Viva. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário para pedido de recurso (etapa de seleção e etapa habilitação) Anexo 7 deste edital, em conformidade com o Anexo 9 Cronograma do Edital. Interessados na interposição deverão entregar fisicamente o documento em **ENVELOPE LACRADO,** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jd. Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP: 08530-030; no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, com etiqueta fixada na parte de fora do envelope:

RECURSO **CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Rua Lourenço Paganucci, 1133 – Parque Nosso Recanto - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP	
NOME DO PROPONENTE:	**ETAPA SELEÇÃO**
TELEFONE:	**E-MAIL:**

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no B.O.M Boletim Oficial Municipal: https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/home/boletins-oficiais/ e na página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo estabelecido no Anexo 9 Cronograma do Edital; fisicamente em **ENVELOPE LACRADO** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jd. Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP: 08530-030; no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, com etiqueta fixada na parte de fora do envelope:

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Rua Lourenço Paganucci, 1133 – Parque Nosso Recanto - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP	
NOME DO PROPONENTE:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

a) CNPJ (em caso de entidade);
b) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
e) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
f) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação.

O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- órgãos e entidades públicas;
- instituições com fins lucrativos;
- fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP; consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos - SP poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 e 10.3 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no B.O.M Boletim Oficial Municipal: https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/home/boletins-oficiais/ e na página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário para pedido de recurso (etapa de habilitação) Anexo 7 deste edital, em conformidade com o Anexo 9 Cronograma do Edital. Interessados na interposição deverão entregar fisicamente o documento em **ENVELOPE LACRADO,** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jd. Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP: 08530-030; no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, com etiqueta fixada na parte de fora do envelope:

RECURSO **CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Rua Lourenço Paganucci, 1133 – Parque Nosso Recanto - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP	
NOME DO PROPONENTE:	**ETAPA HABILITAÇÃO**
TELEFONE:	**E-MAIL:**

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no B.O.M Boletim Oficial Municipal: https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/home/boletins-oficiais/ e na página: https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Para a realização do pagamento do prêmio, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP; solicitará aos contemplados a apresentação da seguinte

documentação, que será complementar à documentação exigida na etapa de habilitação. Os documentos deverão ser enviados pelo correio eletrônico – e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br .

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPOS OU COLETIVOS:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal (tributos mobiliários);

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

e) Certidão de Falência, Concordata e Recuperações (TJSP);

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal (tributos mobiliários)

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

f) Certidão de Falência, Concordata e Recuperações (TJSP);

12.2.1 O não envio da documentação solicitada na etapa de premiação implicará na inabilitação do proponente.

12.3 Contra a decisão do resultado preliminar Etapa de Premiação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário para pedido de recurso (etapa de premiação) Anexo 7 deste edital, em conformidade com o Anexo 9 Cronograma do Edital. Interessados na interposição deverão entregar fisicamente o documento em **ENVELOPE LACRADO,** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jd. Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP: 08530-030; no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, com etiqueta fixada na parte de fora do envelope:

RECURSO **CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Rua Lourenço Paganucci, 1133 – Parque Nosso Recanto - Jardim Ferrazense - Ferraz de Vasconcelos/SP	
NOME DO PROPONENTE:	**ETAPA PREMIAÇÃO**
TELEFONE:	**E-MAIL:**

12.4 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.5 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.6 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.7 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.8 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.9 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.10 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros,

contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta digital, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente, que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio, instrumentos similares e conta digital.

12.13 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP, não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Projeto Cultura Viva, constituída pela Portaria nº; 49.918 de 3 de agosto de 2026, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos - SP.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou

quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada a Rua Lourenço Paganucci, nº: 1133, Jd. Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP: 08530-030 , por meio do endereço eletrônico cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e contato telefônico (11) 4677-7238

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso;
- ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)
- ANEXO 9: Cronograma do Edital

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 2026

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS:

Nº	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	PERFIL DO AGENTE CULTURAL	VALOR TOTAL POR PROJETO SELECIONADO
1	Módulo I	02 (duas)	Coletivo sem Constituição Jurídica	R$: 24.578,00
2	Módulo II	01 (uma)	Entidades com Constituição Jurídica	R$: 50.000,00

2. COTAS:

DESCRIÇÃO:	TOTAL DE VAGAS DO EDITAL:	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Pessoas negras (pretas e pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas com Deficiência, Entidades e Coletivos (culturas tradicionais e populares)	03 (três)	01 (uma)

* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CULTURA viva · FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA · Secretaria de CULTURA E TURISMO · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ETAPA DE SELEÇÃO

BLOCO 1: AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM 100 pontos
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
A)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
B)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
C)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
D)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
E)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
F)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
G)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
H)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
I)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	

CULTURA viva FERRAZ CIDADE DA UVA Secretaria de CULTURA E TURISMO SNC MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

J)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
K)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
L)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
M)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
N)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

BLOCO 2 BONIFICAÇÕES		
CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	SOMA DA PONTUAÇÃO
Culturas tradicionais e/ou Populares	5	

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Módulo I (coletivos sem constituição jurídica)
( ) Módulo II (entidades com constituição jurídica)

Marque a modalidade ou cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidadeou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:
2.2. CNPJ (se entidade):
2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar ( ) Outra _____

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

3.5. Orientação Sexual:

( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual

( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual

( ) Não desejo informar ( ) Outros _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos	( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
( ) Andirobeiros	( ) Faxinalenses	( ) Povos Indígenas
( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	( ) Fundo e Fecho de Pasto	( ) Quebradeiras de Coco Babaçu
( ) Benzedeiros	( ) Geraizeiros	( ) Quilombolas
( ) Caboclos	( ) Ilhéus	( ) Raizeiros
( ) Caiçaras	( ) Morroquianos	( ) Retireiros do Araguaia
( ) Catadores de Mangaba	( ) Pantaneiros	( ) Ribeirinhos
( ) Catingueiros	( ) Pescadores Artesanais	( ) Vazanteiros
( ) Cipozeiros	( ) Povo Pomerano	( ) Veredeiros
( ) Extrativistas	( ) Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF:	
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:

3.13. E-mail:

3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

CULTURA VIVA FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA Secretaria de CULTURA E TURISMO SNC Sistema Nacional de Cultura MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não
3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?
3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

CULTURA viva · FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA · Secretaria de CULTURA E TURISMO · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária		

4.5.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura ?

( )	Culturas Indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Culturas Populares	( )	Mestres e das Culturas Tradicionais e Populares
( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop

( )	Linguagens Artisticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar
( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-Americana
( )	Outra. Qual:		

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro

( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	Cultura Negra
( )	Outro. Qual?				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	População Rural
( )	LGBTQIA+	( )	Outro. Qual?		

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

4.7.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural.

4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural?

4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como?

4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como?

4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como?

4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como?

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como?

4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como?

4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como?

4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como?

4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como?

4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como?

4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como?

4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada?

4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais?

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos – SP, e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Ferraz de Vasconcelos, de de 2026.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

CULTURA VIVA · FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA · Secretaria de CULTURA E TURISMO · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 24.578,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

CULTURA viva · FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA · Secretaria de CULTURA E TURISMO · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:

CULTURA VIVA FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA Secretaria de CULTURA E TURISMO SNC SISTEMA NACIONAL DE CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Ferraz de Vasconcelos, de de 2026.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu,_____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Padronizado Chamamento Público XXX/2026 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Ferraz de Vasconcelos – SP – Premiação Pontos e Pontões de Cultura, que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxxx de 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu,_____
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXX de 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome da Entidade ou Coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa** _____ pelos motivos abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____.

Termos em que peço deferimento.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxx de 2026.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

CULTURA VIVA · FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA · Secretaria de CULTURA E TURISMO · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R$ XX [VALOR POR EXTENSO]	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

CULTURA VIVA · FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA · Secretaria de CULTURA E TURISMO · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL PADRONIZADOCHAMAMENTO PÚBLICO: 009/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS -SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 09 – CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA E PRAZOS
Publicação do Edital	26/11/2026
Período de Inscrições	01 a 11/12/2026
Publicação da lista de inscritos	15/12/2026
Período de Análise das Inscrições	16 a 18/12/2026
Publicação do Resultado Preliminar de ETAPA DE SELEÇÃO, Suplentes e Inabilitados	22/12/2026
Período de Interposição de Recursos Referente ao Resultado Preliminar de ETAPA DE SELEÇÃO	23 a 29/12/2026
Análise de Recursos ETAPA DE SELEÇÃO	30/12/2026
Publicação do Resultado Final de ETAPA DE SELEÇÃO	05/01/2027
Entrega dos documentos ETAPA DE HABILITAÇÃO	06 a 08/01/2027
Análise dos documentos ETAPA DE HABILITAÇÃO	11/01/2027
Publicação do resultado preliminar da ETAPA DE HABILITAÇÃO	12/01/2027
Período de Interposição de Recursos Referente ao Resultado Preliminar de ETAPA DE HABILITAÇÃO	13 a 15/01/2027
PAnálise de Recursos ETAPA DE HABILITAÇÃO	18/01/2027
Publicação do Resultado Final da ETAPA DE HABILITAÇÃO	19/01/2027
Entrega de documentação da ETAPA DE PREMIAÇÃO	20 a 22/01/2027
Análise dos documentos ETAPA DE PREMIAÇÃO	25/01/2027
Publicação do Resultado da ETAPA DE PREMIAÇÃO	26/01/2027
Período de Interposição de Recursos Referente ao Resultado Preliminar de ETAPA DE PREMIAÇÃO	27 a 29/01/2027
Análise de Recursos ETAPA DE PREMIAÇÃO	01/02/2027
Publicação do Resultado Final da ETAPA DE PREMIAÇÃO	02/02/2027
Assinatura do Termo De Premiação Cultura Viva	04/02/2026
Liberação do Recurso a partir	08/02/2027

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CULTURA viva
FERRAZ DE VASCONCELOS CIDADE DA UVA
Secretaria de CULTURA E TURISMO
SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Termo de Colaboração nº 001/2026 (vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 13.685/2025, apenso ao Processo nº 5.456/2026)

- Partes Envolvidas:
    - Administração Pública: Município de Ferraz de Vasconcelos (CNPJ nº 46.523.197/0001-44), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMAPA), representada pelo Secretário Municipal Sr. Leandro Nora Alves Bezerra.
    - Organização da Sociedade Civil (OSC): IG – Instituto Gestão (CNPJ nº 14.570.260/0001-07), representada por sua Presidente, Sra. Patrícia de Jesus Nogueira.
- Objeto da Parceria: Implantação, operacionalização e gestão da Clínica Veterinária Popular de Ferraz de Vasconcelos (localizada na Rua das Américas, nº 35, Bairro Sítio Paredão), compreendendo assistência médico-veterinária gratuita a cães e gatos da população de baixa renda residente no município e inscrita no CadÚnico, bem como aos animais recolhidos pelo Município.
- Valor Total: Até R$ 3.417.084,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e oitenta e quatro reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 284.757,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
- Dotação Orçamentária: nº 01889-20.01.00-3.3.50.43.00-18.541.5011-2429 | Fonte: Tesouro Municipal.
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2026 e término em 24 de novembro de 2027, prorrogável por períodos sucessivos de 12 meses até o limite legal de 60 meses.
- Data de Assinatura: 24 de novembro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.926/2026 – BARTOLOMEU LESSA SALES - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21.977 – RAMPA IRREGULAR **– LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0052.0003-000.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23.037 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16580/2026 **– PEDRO NAVICKAS – APRESENTAR PLANTA APROVADA DA CONSTRUÇÕES –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0020.0019-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.045 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10311/2026 **– SUPERFECTA IND. E COM. LTDA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.921 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0019.0001-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.030 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11755/2026 **– JOÃO ARAGÃO DE SOUZA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.973 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0027.0168-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.036 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10899/2026 **– ALVARO INOCENCIO DE AVILA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.982 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0031.0031-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.035 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13225/2026 **– EDIVALDO DE LIMA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.988 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0073.0004-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.046 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8767/2026 **– PAP S.A. ADMINISTRAÇÃO E PART. – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.896 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 16.0049.0016-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.047 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8779/2026 **– WALMIR ESTEVES DE OLIVEIRA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.885 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0037.0013-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.048 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5149/2026 **– MARIA DE LOURDES GALLO E OUTRO – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.888 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0042.0032-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.039 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5123/2026 **– CARLOS OBERTO FERREIRA FONSECA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.877 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0033.0009-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.029 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2025 **– ALTAMIRO DE FREITAS AGUIAR – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.690 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0045.0012-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.038 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13744/2024 **– FM EMPREEND. E PART. S/A (HAGEN) – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.624 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0022.0180-000.

A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização previsto no Art. 6°, III, da Lei Federal n° 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo na Secretaria responsável.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.032 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7315/2024 **– ENEL BRASIL S/A – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.685 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0021.0012-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.031 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10253/2024 **– JOSE FELIX DA SILVA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.581 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0001.0168-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.033 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19915/2024 **– JOSE AFONSO FERREIRA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.657 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0069.0024-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.050 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15844/2023 **– FM EMPREEND. E PART. S/A (HAGEN) – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.442 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0047.0088-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.044 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2096/2020 **– MARCELO FABIANO RODRIGUES – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.712 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0008.0001-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.034 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2020 **– JOSE CARLOS GRCIA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.794 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0079.0015-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.049 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8076/2019 **– ANTONIO FERNANDES ROSA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.866 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0053.0008-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.041 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2019 **– IVANI BARBANCHO BADEMIAN – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.878 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0020.0008-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.042 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2019 **– IVANI BARBANCHO BADEMIAN – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.879 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0020.0009-000.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 23.043 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2019 **– IVANI BARBANCHO BADEMIAN – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21.880 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0020.0010-000.

A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização previsto no Art. 6°, III, da Lei Federal n° 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo na Secretaria responsável.

SECRETARIA DE SÚDE

PROCESSO: 1996/2026– LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – EMPÓRIO HELO REFEIÇÕES LTDA CNPJ. 63.465.577/0001-99 - CNAE 5620-1/01 – CEVS: 351570703-562-000015-1-1 - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 25032/2025– LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – EMPÓRIO HELO REFEIÇÕES LTDA CNPJ. 63.465.577/0001-99 - CNAE 5620-1/04 – CEVS: 351570703-562-000014-1-4 - DEFERIMENTO 16/11/2026.

PROCESSO: 3248/2026– LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CLÍNICA VETERINÁRIA PET VALENTE LTDA CNPJ. 62.247.014/0001-61 - CNAE 5620-1/04 – CEVS: 351570703-562-000014-1-4 - DEFERIMENTO 18/11/2026.

PROCESSO: 6942/2026– LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – LAR DR. NAPOLEÃO LAUREANO CNPJ. 04.282.009/0002-74 - CNAE 8711-5/02 – CEVS: 351570703-871-000004-1-8- DEFERIMENTO 18/11/2026.

PROCESSO: 6944/2026– LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – LAR DR. NAPOLEÃO LAUREANO CNPJ. 04.282.009/0001-93 - CNAE 8711-5/02 – CEVS: 351570703-871-000005-1-5- DEFERIMENTO 18/11/2026.

PROCESSO: 15516/2025 – LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO) - CLEIDE LINDINALVA DO NASCIMENTO ME- VICTORY FISIO TERAPIA ,PILATES E MASSOTERAPIA - CNPJ. 57.506.254/0001-01- CNAE 8650-0/04 – DEFERIMENTO 29/10/2026 .

PROCESSO: 12297/2026 – LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO) - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO OLIVEIRA LTDA - CNPJ. 49.554.673/0001-82 - CNAE 8630-5/04 DEFERIMENTO 29/10/2026 .

PROCESSO: 18481/2024 – LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO) - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANIA DE SORVETE LTDA - CNPJ. 67.067.835/0001-30 - CNAE 1053-8/00 DEFERIMENTO 22/10/2026 .

PROCESSO: 12533/2026 – LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO) - CARLA ARJONA LTDA- CARLA ARJONA FISIOTERAPIA- CNPJ. 66.116.575/0001-54- CNAE 8650-0/04 – DEFERIMENTO 29/10/2026 .

PROCESSO: 15054/2024 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNPJ. 46.523.197/0001-44- PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS- UBS SÃO LÁZARO - CNAE 8412-4/00 – CEVS: 351570703-841-000017-1-6 - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 17872/2026 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNPJ. 05.778.658/0001-42- DROGARIA SAKAMOTO E PEREIRA LTDA ME- DROGARIA SANTHIAGO - CNAE 4771-7/01 – CEVS: 351570703-477-000010-1-5 - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 20465/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E ASSUNÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO – DROGARIA AMADEU LTDA- EPP - CNPJ: 05.915.944/0001-02, CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-000005-1-5 **RESPONSÁVEL LEGAL FÁBIO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO EDVALDO MENDES DA SILVA CRF/SP67509** - DEFERIMENTO 10/11/2026.

PROCESSO: 7715/2026 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- ASSUNÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL R SUBSTITUTO – SANCET MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 50.699.404/0004-36, CNAE 8640-2/02, CEVS: 351570703-864-000014-1-4 – **RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL FERNANDA AQUINO QUEVEDO CRBM/SP 4864- RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO JÉSSICA DELARMINO DE ALMEIDA CRBM/SP 56136** - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 21915/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- BAIXA DE REPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL – WBL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 08.142.850/0005-60, CNAE 1731-1/00, CEVS: 351570703-173-000001-1-6 **- RESPONSÁVEL TÉCNICO CLAUDIO COUTINHO CAETANO CPF 153XXXXX44** - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 21916/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- ASSUNÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL – WBL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 08.142.850/0005-60, CNAE 1731-1/00, CEVS: 351570703-173-000001-1-6 **- RESPONSÁVEL TÉCNICO LEODONIS ANDRÉ SOUZA PATEZ CREA/SP PRO910622025** - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 21917/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- REPONSÁVEL LEGAL – WBL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 08.142.850/0005-60, CNAE 1731-1/00, CEVS: 351570703-173-000001-1-6 **- RESPONSÁVEL LEGAL WILLINGTON BEKMER MARTINS DE SOUZA CPF 290XXXXXX76** - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 1825/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – WBL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 08.142.850/0005-60, CNAE 1731-1/00, CEVS: 351570703-173-000001-1-6 - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 18956/2026 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA EUZINERI APARECIDA PICCOLI DE OLIVEIRA – BERÇARIO E MATERNAL ABELHINHA - CNPJ: 22.035.887/0001-96, CNAE 8511-2/00, CEVS: 351570703-851-000105-1-0 - DEFERIMENTO 25/11/2026.

PROCESSO: 14152/2026 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CRISTINA A. ARRAIS FARMA ARRAIS DROGARIA E PERFUMARIA - CNPJ: 31.583.072/0001-32, CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-000108-1-2 - DEFERIMENTO 25/11/2026.

Processo: 16397/26
Folha: 169
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de SAÚDE

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

Data da emissão: 12/11/2026

Validade: 2 (dois) anos

Razão Social: IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

CNPJ: 11.788.326/0001-41

Fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como **OSS (Organização Social de Saúde)** no Município de Ferraz de Vasconcelos, uma vez que atendeu os requisitos legais da Lei Municipal 3.370/2019 e do Decreto Municipal 6.109/2019, o que será posteriormente dado publicidade.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constante alguma irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá cancelar a qualificação, nos termos do Capítulo V, da Lei 3.370/2019.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Processo: 22399/26
Folha: 96
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

Data da emissão: 12/11/2026

Validade: 2 (dois) anos

Razão Social: AMIS – ASSOCIAÇÃO MISSÃO INTEGRAL SEMEAR DE GESTÃO EM SAÚDE

CNPJ: 17.508.792/0001-02

Fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como **OSS (Organização Social de Saúde)** no Município de Ferraz de Vasconcelos, uma vez que atendeu os requisitos legais da Lei Municipal 3.370/2019 e do Decreto Municipal 6.109/2019, o que será posteriormente dado publicidade.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constante alguma irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá cancelar a qualificação, nos termos do Capítulo V, da Lei 3.370/2019.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

LISTA DE HABILITADOS PARA CONCORRER AOS SEGMENTOS

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Convocação 02/2026

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE:

Vanessa Lopes da Silva
Sandra Regina Dias Ferri
Regis Paiva de Oliveira
Elisangela Brito Macedo
Alexandre Cople da Silva Costa
Isis Patrícia Soares Silva Dias
Karolina Freire Simplício
Marcelo Nascimento
Roberta de Souza Maldonado
Inscrição por sindicato dos trabalhadores e profissionais da saúde no Segmento Trabalhadores da Saúde
SindSaúde - SP

SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS:

Central Única dos Trabalhadores de São Paulo
CEEP – Associação e Eventos Evangélicos de Poá e Alto Tietê (sede Ferraz de Vasconcelos)
Associação Beneficente Marieli Marcondes
Instituto Saúde nos Bairros
Igreja Missionária Renovo dos Remidos – Família em Cristo
Igreja Evangélica Pentecostal Vida Cristã
Paróquia Nossa Senhora da Paz
Paróquia São Paulo Apóstolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

LISTA DE HABILITADOS PARA VOTAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Convocação 02/2026

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE:

Vanessa Lopes da Silva
Sandra Regina Dias Ferri
Regis Paiva de Oliveira
Elisangela Brito Macedo
Alexandre Cople da Silva Costa
Isis Patrícia Soares Silva Dias
Karolina Freire Simplício
Marcelo Nascimento
Roberta de Souza Maldonado
Debora Fogline
Gisele Marcia Rodrigues
Marisa Sugaya
Gilcileide C. de Jesus
Cintia Barbosa
Claudia Cassia Medeiros
Jessica Caroline Souza
Ricardo Jacques
Ana Maria da Silva
Erica Fernandes Gimenez
Juliana Cristina Paula
Osmar Francisco
Arthur Mendonça
Débora Lopes Teixeira
Simone de Jesus Faria Tedesco
Lourdes Marques de Jesus
Lady Anne Santos de Oliveira
Inscrição por sindicato dos trabalhadores e profissionais da saúde no Segmento Trabalhadores da Saúde
SindSaúde - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

LISTA DE HABILITADOS PARA VOTAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Convocação 02/2026

SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS:

Central Única dos Trabalhadores de São Paulo
CEEP – Associação e Eventos Evangélicos de Poá e Alto Tietê (sede Ferraz de Vasconcelos)
Associação Beneficente Marieli Marcondes
Instituto Saúde nos Bairros
Igreja Missionária Renovo dos Remidos – Família em Cristo
Igreja Evangélica Pentecostal Vida Cristã
Paróquia Nossa Senhora da Paz
Paróquia São Paulo Apóstolo
Comunidade Evangélica Família em Cristo
Igreja Evangélica Pentecostal Cristo Salva
Instituto Equosouza
Igreja Cristo é o Salvador
Igreja Resgatando Vidas do Vale

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 25 de dezembro (25/12/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 52

S: 01 Davi Severino A. da Silva
S: 02 Carlos Cesario
S: 04 Luzinete Gercina S. Santos
S: 06 Claudio Teixeira
S: 08 Emanuel Dias de Oliveira
S: 10 Neli Geraldo da Silva
S: 11 Izelina Correa da Silva
S: 12 VAZIA
S: 16 Irani Aparecida dos Santos
S: 17 Severino da Silva
S: 18 Cosmo Inacio da Silva
S: 22 Aparecida Imaculada S. Miranda
S: 23 Sandra Regina de Oliveira
S: 28 Luzia O. de Souza
S: 29 Maria da Penha G. de Freitas
S: 31 Maria Bruno de Mesquita
S: 32 Duilio Neves
S: 34 Maria da Penha A. Costa
S: 37 VAZIA
S: 39 Joana Rodrigues da Cruz
S: 40 Wanderlei Martins
S: 42 Alexandre Augusto da Silva
S: 46 VAZIA
S: 49 Aparecido Figueiredo
S: 51 Juvenal Duarte de Lima
S: 52 Geraldo Alves R. Moreira
S: 58 Maria Nerita da Silva

Secretaria de SERVIÇOS URBANOS

S: 62 Idalina Cardoso S. Moreira
S: 64 Eloisa Garcia S. Campos
S: 65 Manoel F. da Silva
S: 68 Renato do Carmo
S: 69 Antonio Ulisses da Silva
S: 70 Ilda Marques dos Santos
S: 71 VAZIA
S: 72 Jose de Souza Lima
S: 74 Sandra Pereira Santos
S: 76 Ricardo Cesar da Silva
S: 79 Angelo Jose Ferreira
S: 81 Vagner Felix de Melo
S: 83 João Antonio de Souza
S: 84 Isaque da S. Oliveira
S: 87 Sebastiana Maria V. Rodrigues
S: 88 Maria da Conceição Oliveira
S: 94 Maria Francelina Pereira
S: 96 Severina Maria da Silva
S: 97 Ivonete de Souza Santos
S: 98 Rosa Maria P. de Araujo
S: 99 Juraci Alves de Castro
S: 101 Emilio Alves R. da Silva
S: 103 Matheus F. da Silva
S: 104 Moacir Prudente
S: 105 Jose Alexandro R. Anselmo
S: 106 Cristiane A. de França
S: 108 Sonia Ferreira A. Souza
S: 109 Francisco Esio dos Santos
S: 112 Maria Jose Ferreira Rodrigues
S: 113 Antonio Theodoro
S: 114 Dadiu Benedicto Lima
S: 116 Josefa Lopes de Melo
S: 117 VAZIA
S: 118 Ivone Silverio da Costa

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de translado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 20/12/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

_____

AGILIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Secretaria de SERVIÇOS URBANOS

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL
4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS
4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL
99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO
4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS
9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO
4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER
4679-5940

FAZENDA
4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO
4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL
4678-2275

OBRAS
4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO
4674-7806

SAÚDE
4678-2717

SEGURANÇA URBANA
4679-4334

SERVIÇOS URBANOS
4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:
Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável
Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor
João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer
Valberson Ricardo da Silva

Produção:
Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica
Unidade Fiscal do Município 2026
UFM R$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190
Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112
Samu: 192
Bombeiros: 193
Setor de Ambulância e Transporte Sanitário: (11) 4674-7860
Ouvidoria: (11) 4674-7839
Fundo Social: 4678-4018
Defesa Civil: 199
Vigilância Sanitária/Zoonoses: (11)4674-3458 e (11) 4676-6812
Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br